

INFORME MENSAL

Energia Elétrica | fevereiro de 2026

Nossas áreas de Infraestrutura e Energia Elétrica destacam as principais atualizações do setor no mês de janeiro de 2026.





01. Satisfação do consumidor: índice ganha importância na tarifa de energia

A ANEEL aprovou em **27.1.2026**, novas regras que ampliam o peso do índice de satisfação dos consumidores no cálculo das tarifas de energia elétrica no Brasil. A medida busca aproximar o valor pago na conta de luz da experiência real dos usuários, reforçando a avaliação da qualidade dos serviços prestados pelas distribuidoras como critério econômico relevante na formação tarifária.

Embora o **Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor (IASC)** já fosse um indicador existente, a novidade está em ampliar sua influência na formação tarifária, por meio da introdução do **Fator Xs** no componente do **Fator X**, que será aplicado a partir de **1º de janeiro de 2027**. Além de outros indicadores complementares, como satisfação na plataforma “Consumidor.Gov” e registros na Ouvidoria da ANEEL, distribuidoras com desempenho abaixo de **50 pontos no IASC** poderão ter **redução de até 2,5% na arrecadação**.



A alteração regulatória responde à crescente demanda por maior qualidade na prestação dos serviços de energia elétrica e por indicadores que capturem melhor a experiência real dos usuários. Ao reforçar o vínculo entre satisfação do consumidor e cálculo tarifário, a ANEEL busca incentivar as concessionárias a **melhorarem atendimento, comunicação e cumprimento de prazos**, promovendo uma prestação de serviço mais alinhada às expectativas dos consumidores brasileiros.



02. LRCAP 2026: regras do transporte de gás flexibilizadas pelo MME

O MME publicou, em 26.1.2026, a **Portaria Normativa nº 125/2026** que revisou aspectos significativos a respeito do transporte de gás, o que acabou por aumentar a competitividade no LRCAP 2026, principalmente das termelétricas a gás natural.



Entre os principais pontos está a flexibilização de que as térmicas conectadas ao **Sistema de Transporte de Gás Natural (STGN)** deverão apresentar **termo de compromisso para contratação de transporte firme de gás natural que garanta, no mínimo, 70% da operação contínua na capacidade máxima** da usina – substituindo a exigência anterior de cobertura de 100% da capacidade de suprimento contínuo.

Além disso, foi **retirada a obrigatoriedade de contratação da capacidade de entrada do transporte de gás natural**, permitindo que os empreendimentos contratem apenas a **capacidade de saída no ponto de conexão ao sistema**, o que torna a logística de suprimento mais aderente à lógica econômica do certame.

A portaria também redefiniu prazos do LRCAP, estabelecendo que **os parâmetros e preços que compõem o Custo Variável Unitário (CVU)** sejam informados **até às 12h do dia 2 de fevereiro de 2026**. Com essas mudanças, o MME busca reduzir barreiras à participação e potencializar ofertas mais competitivas, sem comprometer a segurança energética nas janelas de maior demanda do SIN.



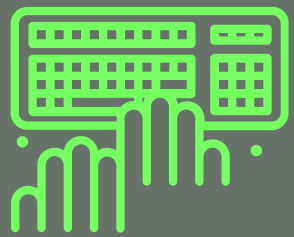
03. Medidores inteligentes: MME inicia nova fase de digitalização das redes e estabelece metas

O MME deu início a uma nova fase da política de **digitalização das redes de distribuição**, ao estabelecer diretrizes e metas mínimas para a adoção de **medidores inteligentes** pelas distribuidoras de energia elétrica. A medida está inserida no contexto das **renovações das concessões de distribuição** e busca modernizar a prestação do serviço, com maior uso de dados, automação e redução de perdas.



Pela nova regra, as distribuidoras deverão instalar **medidores inteligentes em, no mínimo, 2% das unidades consumidoras** de suas áreas de concessão no prazo de **24 meses**, contado a partir de 1º de março de 2026. Os equipamentos deverão atender a **requisitos mínimos**, como leitura remota, possibilidade de corte e religação à distância, registro de interrupções, alarmes antifraude e viabilidade de tarifação por horário de uso. Em regiões com restrições técnicas ou de telecomunicações, a norma admite **soluções alternativas**, desde que proporcionem benefícios equivalentes aos consumidores e direcionem investimentos à digitalização das redes ou dos serviços.

A portaria também determina que as distribuidoras apresentem à ANEEL, até **29 de fevereiro de 2028**, **análises de custo-benefício** da implantação da medição inteligente em suas concessões, incluindo cenários de expansão massiva em horizonte de dez anos. Além disso, as empresas deverão encaminhar **planos anuais de investimento**, com horizonte de cinco anos, contemplando digitalização, modernização de redes, expansão e inclusão energética.



04. Monitoramento do SIN: ANEEL cria gabinete para monitorar condições

A ANEEL instituiu um **gabinete de acompanhamento das condições do Sistema Interligado Nacional (SIN)**, com o objetivo de intensificar a análise e o monitoramento de indicadores operacionais e financeiros do setor elétrico. A iniciativa integra esforços para reforçar a governança regulatória em momentos de **tensões sistêmicas ou pressões de mercado**, promovendo uma visão consolidada e tempestiva da operação do SIN. .



O novo gabinete atuará de forma **transversal às diversas diretorias da agência**, reunindo informações sobre variáveis como **nível de energia nos reservatórios, carga demandada, despacho térmico, preços de curto prazo e evolução de inadimplência** de agentes regulados. Entre suas atribuições está a **identificação de riscos iminentes à segurança energética**, proposição de ajustes regulatórios e a recomendação de medidas mitigadoras para a diretoria da ANEEL, em articulação com o **Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE)**, quando necessário.

Segundo a Agência, a criação do gabinete responde à necessidade de **maior integração de dados e celeridade na tomada de decisões**, especialmente em cenários com volatilidade de preços e variações hidrológicas, fortalecendo a capacidade regulatória de **antecipar sinais de desequilíbrio no SIN** e aperfeiçoar o suporte à formulação de políticas setoriais. A iniciativa insere-se no contexto de aperfeiçoamento contínuo do arcabouço institucional do setor elétrico brasileiro.

Consultas Públicas, Tomadas de Subsídios e Audiências Públicas da ANEEL e do MME

Evento	Objeto	Período de contribuição	Responsável
CP 001/2026	Obter subsídios e informações para o aprimoramento da Análise de Impacto Regulatório, no âmbito da atividade "Avaliação dos sistemas de medição para transição energética e modernização no segmento de distribuição" prevista na Agenda Regulatória.	29.1.2026 a 16.3.2026	ANEEL
CP 46/2025	Obter subsídios para discutir com a sociedade a aplicação automática de Tarifa Horária (Tarifa Branca) para os consumidores de baixa tensão dos subgrupos B1 (residencial), B2 (rural) e B3 (comercial, industrial e outros) com consumo mensal igual ou superior a 1 MWh.	10.12.2025 a 9.3.2026	ANEEL
CP 43/2025	Obter subsídios e informações adicionais com vistas à avaliação da Análise de Impacto Regulatório acerca da regulamentação do Decreto nº 11.314/2022, que regulamenta a licitação e a prorrogação das concessões de serviço público de transmissão de energia elétrica em fim de vigência.	11.12.2025 a 10.3.2026	ANEEL
CP 42/2025	Obter subsídios e informações adicionais para a minuta de Resolução Normativa que aprimora as regras e procedimentos de distribuição relacionados ao acesso e conexão de instalações de eletromobidade ao sistema de distribuição.	11.12.2025 a 10.3.2026	ANEEL
CP 39/2025	Obter subsídios e informações adicionais para a revisão do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico - MCPSE.	4.12.2025 a 4.3.2026	ANEEL
CP 37/2025	Obter subsídios e informações adicionais com vistas à definição do Rateio do custo e da geração de Angra 1 e 2 entre os usuários finais de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional - SIN, de que trata o Art. 11-A da Lei nº 12.111/2009, incluído pela Lei nº 15.235/2025.	20.11.2025 a 05.1.2026	ANEEL
TS 004/2026	Obter subsídios acerca do Relatório de Análise Resultado Regulatório - ARR nº 1/2026-SFF/ANEEL referente à aplicação do Anexo VII da Resolução Normativa - REN nº 948, de 16 de novembro de 2021, que trata da avaliação da qualidade dos sistemas de governança corporativa dos agentes de distribuição de energia elétrica	30.1.2026 a 16.3.2026	ANEEL

TS 003/2026	Colher subsídios para obter contribuições acerca da revisão/atualização dos seguintes Submódulos dos Procedimentos de Rede: Submódulo 6.2 – Operacional e responsabilidades, Submódulo 6.7 – Procedimental, Submódulo 8.1 – Procedimental e Responsabilidades e Submódulo 8.3 – Responsabilidades.	4.12.2025 a 4.3.2026	ANEEL
TS 001/2026	Incentivar práticas ESG por empresas de geração do setor elétrico.	20.1.2026 a 18.2.2026	ANEEL
TS 025/2025	Obter subsídios para formação da base de dados e revisão da metodologia de perdas não técnicas e receitas irre recuperáveis - Submódulo 2.6 e 2.6A dos PRORET.	19.12.2025 a 20.2.2026	ANEEL
TS 023/2025	Obter subsídios para avaliação de estudo sobre experiências internacionais em valoração de custos e benefícios de microgeração e minigeração distribuída e de alternativas para regulação do art. 17 da Lei nº 14.300/2022.	4.12.2025 a 4.3.2026	ANEEL
CP 213/2026	Revisão e atualização da Portaria MME nº 331, de julho de 2005	30.1.2026 a 28.2.2026	MME
CP 212/2026	Diretrizes gerais para antecipação dos contratos de projetos vencedores do Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Energia (LRCE) e do Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência (LRCAP)	23.1.2026 a 11.2.2026	MME
CP 211/2026	Consulta Pública da minuta do Plano Nacional de Mineração 2050 (PNM 2050)	9.1.2026 a 8.2.2026	MME
CP 209/2025	Proposta de diretrizes para a concessão dos descontos especiais nas tarifas de energia elétrica aplicáveis às unidades consumidoras classificadas na Classe Rural, no consumo que se verifique na atividade de irrigação e aquicultura, nos termos do art. 25 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2022, alterada pela Lei nº 15.235, de 8 de outubro de 2025.	26.12.2025 a 27.1.2026	MME



Equipe de Energia Elétrica



João Pedro Assis
Sócio
+55 11 3702.7096
joao.assis@ldr.com.br



Rodnei Iazzetta
Sócio
+55 11 3702 7005
rodnei.iazzetta@ldr.com.br



Bernardo Viana
Sócio
+55 11 3702.8914
bernardo.viana@ldr.com.br



Victor Augusto Beraldo
Advogado
victor.beraldo@ldr.com.br



Isadora Filipo
Advogada
isadora.filipo@ldr.com.br



Lucas Patudo
Advogado
lucas.patudo@ldr.com.br

INFORME MENSAL

Energia Elétrica | janeiro 2026

 ldr.com.br

 Lobo de Rizzo Advogados

 loboderizzo